



**PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS\003\2012.
CONTRATO Nº CRESS 007/2012**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, Assistente Social CRESS nº 11.315, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRODATA EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 03.508.494/0001-08, localizada a Rua Mangericão, nº 90, Bairro Lindéia, CEP: 30.690-510 na cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo seu proprietário **Sr. Moacir Braga Zica**, RG nº. M-1.412.620 SSP-MG, CPF nº 264.201.476-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1007, Apt. 201, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, Belo Horizonte-MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão CRESS-MG/3ª R/003/12, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços Gráficos**, para atendimento ao Seminário Estadual de Serviço Social e Direitos Humanos na impressão de Cartazes, Folders, Certificados, Crachás e Adesivos, conforme Lote 1. Serão: 60 Cartazes, no formato A3 (30x42cm), 4x0 cores, em Couche Brilho 150g; 600 Certificados, no formato A4 (21x30cm), 4x0 cores, Couche Fosco 150g; 500 Folders, no formato A4 (21x30cm), 1x1 cor, Sulfite Off Set 90g, com 1 dobra; 600 Crachás, no formato 8x9,5cm, 4x0 cores, Couche Fosco 120g; 600 Adesivos no formato 10x15cm, 4x0 cores em Papel Adesivo 120g.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1. O prazo de início da execução do contrato será a partir da emissão da Ordem de Serviço e para entrega de cada lote é:

Lote 1: Evento Serviço Social nos Direitos Humanos, até 15 dias após aprovação do layout pelo CRESS 6ª Região.

SEDE
RUA TUPIS, 485 SALA 502 - CENTRO - ED. ASSUMPÇÃO
CEP 30190-060 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3226-2083
e-mail: cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2595 - SALAS 1103/1110
CENTRO - CEP 36015-510 - JUIZ DE FORA - MG
TELEFAX: (32) 3217-9186
e-mail: seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
CRESS NA INTERNET: www.cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
RUA MACHADO DE ASSIS, 501 - LOJA 16 - CENTRO
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG
TELEFAX: (34) 3236-3024
e-mail: seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

3.2. A licitante adjudicatária deverá enviar prova dos impressos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da Ordem de Serviço e envio do Layout/Diagramação, para avaliação, possíveis correções, confirmação dos dados e posterior autorização das impressões.

3.3. Os materiais deverão ser entregues por meio de agendamento com a Assessoria de Comunicação, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - Sala 502 - Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel ou em outro local identificado na Ordem de Serviço/Fornecimento a pedido da contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pagamento total, através de boleto bancário, até 15 dias após a entrega integral do produto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E DOTAÇÃO

5.1. A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2012 com **Serviço de Divulgação e Publicidade**, conta nº 3.1.31.00.08, suprida com recursos próprios desta autarquia.

6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o cumprimento do presente contrato a terceiros, nem substabelecer procuração a si outorgada, sem ordem expressa do Contratante.

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

7.2. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta.

7.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.

- 7.4. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- 7.5. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- 7.6. Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.8. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.
- 7.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
- 7.9.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- 7.9.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 7.9.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.
- 7.9.4. Substituir, às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Compete à CONTRATANTE:
- 8.2. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Assessoria de Comunicação do CERSS 6ª Região.
- 8.3. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia após a prestação de serviços, somente pelos serviços efetivamente realizados pelo licitante, com as devidas comprovações pelo mesmo.

3 de 5

SEDE
RUA TUPIS, 485 SALA 502 - CENTRO - ED. ASSUMPTÃO
CEP 30190-060 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3226-2083
e-mail: cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2595 - SALAS 1103/1104
CENTRO - CEP 36015-510 - JUIZ DE FORA - MG
TELEFAX: (32) 3217-9186
e-mail: seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
CRESS NA INTERNET: www.cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
RUA MACHADO DE ASSIS, 501 - LOJA 16 - CENTRO
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG
TELEFAX: (34) 3226-3024
e-mail: seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

9.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

9.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

Rosângela Aparecida Silva Araújo
Membro Juiz de Fora - CRESS 6ª Região

4 de 5

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

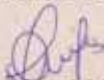
11.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido, de acordo com as necessidades e interesse da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.


Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região.


Moacir Braga Zica
RG nº M-1.412.620 SSP-MG,
CPF nº 264.201.476-20

Testemunhas:
1-

2-


Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessora Jurídica Adm. - OAB/MG 12.010
CRESS - 6ª Região

5 de 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O COREN-RS publica o seguinte aviso de Licitação de modalidade Pregão Presencial:

Pregão nº 12012 - Contratação de empresa administradora de rede credenciada em cart. clínicas. Data: 11/03/2012 7 18h.

Pregão nº 22012 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene. Data: 14/03/2012 às 10h.

Pregão nº 33012 - Aquisição de materiais gráficos. Data: 11/03/2012 às 14h.

Local de realização dos certames: COREN-RS, Av. PHS Brasil Milano, nº 1155 em Porto Alegre-RS com no site www.pse-licitacoes.gov.br

Edifício a serem pagar em obrigações no sede do COREN-RS, Av. PHS Brasil Milano, nº 1155 em Porto Alegre.

DANUELA JUSTINO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Epígrafe: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 4711. Processo Administrativo 132011. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, Contratado: Manager - Analytics Consultoria & Consultoria S/C Ltda (Objeto: Prestação de serviços de regulação prevista na Cláusula Segunda do contrato COREN-RJ nº 06/2011. Valor Total: R\$ 43.063,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Base de Empenho 442/2011. Elemento de Despesa 1.1.30.82.36. Realiza: as Adm. de Clínicas para exames laboratoriais. Fundamento Legal: Art. 37, II, da Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 24/04/2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62012

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE), por intermédio de sua Presidente, torna público a licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades assistenciais, como: monitoria, oficina COREN/SE. Data de abertura pública: 14/03/2012, às 09 horas, no endereço do COREN/SE, sito à Av. Helena Fomac, 931, Bairro Itaipava, Aracaju/SE. Os interessados poderão obter informações via e-mail e edital e seus anexos no COREN/SE, ou através eletrônica (site: www.corense.org.br ou pelo telefone (79) 3216-6128, no horário das 08h às 17h, nos dias de expediente do órgão.

Aracaju, 30 de abril de 2012.
GABRIELLA GARBALDI SANTANA RESSENDE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Epígrafe: 1º termo aditivo ao contrato nº 061/2012. Contratado: Instituto Informática Ltda (Objeto: Instalação de prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Controle de Acesso de Curitiba, atualização e valor total do contrato para R\$ 1.196,60>Data: 02/04/2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Epígrafe: Processo 0196/2011 - 2º Aditivo ao CPS-0018/2010. Contratante: Cem-MG. Contratado: Hótelis Soluções Indústrias e Comércio Ltda (Objeto: Aquisição de 25% salm e valor total do contrato. Preço: R\$ 13.160,00. Data de assinatura: 12/04/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Epígrafe: Processo 0664/2011 - 1º Aditivo ao CAJ-0012/2011. Contratante: Cem-MG. Contratado: Búfalos Ilustre Corgos do Mato Quilombo Ltda (Objeto: Registro do preço. Preço: R\$ 144.418,00. Data de assinatura: 08/03/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Epígrafe: Processo 0615/2010 - 1º Aditivo ao CAJ-0012/2010. Contratante: Cem-MG. Contratado: Maachair Empreendimentos Imobiliários Ltda (Objeto: Registro do preço. Preço: R\$ 92.412,00. Data de assinatura: 29/03/2012. Cidade: Piraí de Goiás.

Epígrafe: Processo 0101/2008 - 1º Aditivo ao CAJ-0012/2008. Contratante: Cem-MG. Contratado: Jozan Ilustrada de Casas (Objeto: Registro do preço e registro do preço. Preço: R\$ 11.807,00. Data de assinatura: 12/03/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.ti.gov.br/licitacoes/abr.html>, pelo código: 001281285020013

Epígrafe: Processo 0068/2012 - CPS-0004/2011. Contratante: Cem-MG. Contratado: Alarcom Seguros Distribuidora Ltda - ME. Objeto: Prestação de seguradoras, vigência e encerramento 24 horas de 10h00min de São Mateus/RS. Preço: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 29/03/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Epígrafe: Processo 0066/2011 - 1º Aditivo ao CPS-0004/2011. Contratante: Cem-MG. Contratado: Diversos Oás Ltda. Objeto: Registro do preço e registro do preço. Preço: R\$ 1.206,92. Data de assinatura: 09/03/2012. Cidade: Uberlândia.

Epígrafe: Processo 0072/2010 - 2º Aditivo ao CPS-0003/2010. Contratante: Cem-MG. Contratado: Companhia de Comunicação e Apoio Social dos Trabalhadores Ambientais de BH - Cooperativa. Objeto: Aquisição de 25% salm e valor total do contrato. Preço: R\$ 5.000,00. Data de assinatura: 19/04/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Epígrafe: Processo 0291/2008 - 4º Aditivo ao CPS-0070/2008. Contratante: Cem-MG. Contratado: A. & T. Moschery, Oficina e Maquiagem Ltda. Objeto: Realização de contrato. Preço: R\$ 16.033,01. Data de assinatura: 13/04/2012. Cidade: Belo Horizonte.

Epígrafe: Processo 0076/2012 - CPS-0002/2012. Contratante: Cem-MG. Contratado: Hitech Agri Mixtura do Brasil Ltda. Objeto: Fornecimento de água mineral. Preço: R\$ 4211,20. Data de assinatura: 19/04/2012. Cidade: Belo Horizonte.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO SUPERINTENDENCIA DE CONTROLADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/12

Processo Administrativo Nº 1.011/11. Modalidade: Pregão "Electrónico" Nº 13/12. Tipo: Menor Preço - "Two Lata". Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório para o CREA-SP. Data de abertura das propostas: 13/05/2012, às 08h00h. Data e hora do Pregão: 13/05/2012, às 10h no site www.licitacoes.com.br e Edital disponível no site www.licitacoes.com.br e no site do CREA-SP, a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1035 - 7º andar, Pinheirão, São Paulo, SP, das 8h às 17h.

São Paulo, 26 de abril de 2012.
JOÃO DE DEUS SANCHES
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 1º REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O Conselho Regional de Estatística - 1º Região, COREN-1, com sede no DF, AC, AM, AP, GO, PA, RO e RR, torna público o Edital nº 01/2012 do Contrato de G. Faria, 693, assimado, CEP: São Paulo de R\$ 2.000,00 VT. VA. Requisitos mínimos: Fornecedor em Estatística e registro no COREN em dia. Local de Trabalho - Sede em Brasília, disponibilidade para viagens. Inscrição - Empresa de Comércio Atacadista no SCS Cid. Of. III, São Paulo s/nº 601 Brasília-DF. CEP 70.314-900. Fone de inscrição - 32 e 31 de maio de 2012 de 09h às 17h. Todas as informações estão no site www.cre1.org.br.

ALAN RICARDO DA SILVA
Presidente do COREN-1

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.826/60, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 472/2012 em 14/05/2012 às 09:30 horas - Objeto: Fornecimento de serviço de instalação de placas de dry wall para paredes e teto para o CRF-SP e de Pregão Eletrônico nº 021/2012 em 14/05/2012 às 14:00 horas - Objeto: Aquisição de materiais para a reforma dos sanitários de Marília e Ilhéus - Fone de CRF-SP: Os Editais poderão ser adquiridos através do site: www.crfsp.org.br e www.licitacoes.com.br - fone: (11) 3867-1478

ELIZABETH ALMAYRA BRISQUETA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2º REGIÃO

EDITAL DE INFIMAÇÃO

O Conselho Regional de Nutricionistas - 2º Região no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 29 da Resolução CFN nº 321/03, através em nome de seu representante legal, informa que em data de 02/05/2012 às 18 horas, no sede do Regional, ar.

Taquara 186 sala 804, Porto Alegre, onde julgados os processos disciplinares nº 01/2010 e 02/2010 em que a mesma conta como representada.

CARMEM KELLING FRANCO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6º REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 62012

Pregão Presencial CreaMg Nº 003/2012. Contrato CreaMg Nº 006/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: BONSA EDITORA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos no impressão de Revistas Conselho Geral, Conselho Geral 2. Valor: R\$10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 23/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 23 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e João Antonio do Oliveira Pass, Proprietário de Bona Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 072012

Pregão Presencial CreaMg Nº 003/2012. Contrato CreaMg Nº 007/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para elaboração de material de Edital de Serviço Social e Outros Documentos no impressão de Cartões, Folhetos, Certificados, Crachás e Adesivos, cartões Lata 1. Valor: R\$12.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Vigência: 23/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 23 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e Moacir Braga Zica, proprietário de Prodata Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 62012

Pregão Presencial CreaMg Nº 004/2012. Contrato CreaMg Nº 008/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: BONSA EDITORA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de material de expediente em atendimento à Sede e no Sucursal do CRESS-MG 6º Região, conforme item 1. Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 20/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e João Antonio do Oliveira Pass, proprietário de Bona Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 62012

Pregão Presencial CreaMg Nº 004/2012. Contrato CreaMg Nº 009/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de material de expediente em atendimento à Sede e no Sucursal do CRESS-MG 6º Região, conforme item 1, 2, 3, 4 e 5. Valor: R\$ 5.525,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 26/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e Moacir Braga Zica, proprietário de Prodata Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 082012

Pregão Presencial CreaMg Nº 006/2012. Contrato CreaMg Nº 010/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de material de expediente em atendimento à Sede e no Sucursal do CRESS-MG 6º Região, conforme item 2, 4, 8 e 10. Valor: R\$2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: 26/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e Moacir Braga Zica, proprietário de Prodata Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 112012

Epígrafe: Pregão Presencial CreaMg Nº 005/2012. Contrato CRESSMG Nº 011/12. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: SUAREZ FURST BUSINESS LTDA-ME. Objeto: Contratação de hotel para a prestação de serviços de hospedagem para os conselheiros, colaboradores, funcionários e convidados do CRESS-MG 6º Região, para o ano de 2012. Valor: R\$3.500,00 (Três mil e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 27/04/12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 27 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Presidente do CRESS 6º Região e Edson José Soares Pereira, proprietário da Suarez Farm Business Ltda-ME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil